

Ofício nº 17/2021

Gaspar, 29 de abril de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 29/04/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8147- 103/2018 (Deferido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

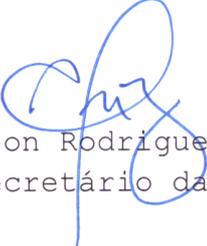
- PROCESSO Nº **8147- 100/2020 (Indeferido)**,

Relator Santiago Martin Navia

- PROCESSO Nº **8590- 35/2020 (DESPACHO. VISTAS)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 17 - REUNIÃO DO DIA 29.04.2021

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147- 103/2018

REQUERENTE: ECCO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P01JY00EJ

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 555-0-0

PLACAS: QHN4362/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: Anulação da Penalidade Imposta.

MOTIVO: AIT Inconsistente. Inobservância do MBFT e §3º, do art. 280, do CTB.

PROCESSO N°: 8147- 100/2020

RECORRENTE: LUIZ EDUARDO STIEHLER

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54638046G

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 581-9-1

PLACAS: MJX9072/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso, e conseqüentemente pela manutenção da penalidade imposta.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO.

MOTIVO: ILEGITIMIDADE.

PROCESSO N°: 8590 - 35/2020

REQUERENTE: ROGER MENDES CECCHETTO

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590163078

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QJC3265/SC

RELATOR(A): Santiago Martin Navia

Ata N° 17 - REUNIÃO DO DIA 29.04.2021

DESPACHO: VISTAS.

A próxima reunião será no dia **06/05/2021**, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro